



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0071/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

SOLICITADO: 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S) Nº 248/2021.

ORIGEM: PL Nº 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

PRORROGAÇÃO: 06(SEIS) MESES E QUATRO DIAS.

VIGÊNCIA: 27.06.2024 a 31.12.2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO.

EMPRESA: OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

I – PRELIMINARMENTE

O art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de os contratos de prestação de serviços de duração contínua terem vigência até 60 meses no total. Afora os 12 primeiros meses.

O Aditivo pleiteado deve atender os princípios da legalidade, economicidade, necessidade e urgência da Administração Pública Municipal; deve estar amparado na disponibilidade financeira. Havendo saldo suficiente para o aditamento; necessário haver a concordância da empresa contratada.

É o registro.

II – DO RELATÓRIO

A Secretaria Municipal via Memorando nº 093/2024/SEMOB, solicitou ao Controle Interno, parecer de conformidade sobre 4º Aditivo Prorrogação Prazo do Contrato nº 248/2021, pelo período supramencionado.

A solicitante – Secretaria Municipal de Obras -, apresentou anexo ao Memorando citado, documentos diversos para embasar o pleiteado; sendo:



a) Termo de Justificativa onde expõe suas justificativas para o solicitado; especificando o objeto, a empresa contratada, quantitativo e valores acordados, fundamenta a solicitação no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sexta – Da vigência e cláusula Sétima – Da Prorrogação, fls. 006/007;

DEMONSTRATIVO ORIUNDO DA SOLICITANTE

DESCRIÇÃO PRODUTO	CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
01 (um) – Caminhão PIPA Truk. 04 (quatro) – Motoniveladoras (patrol).	OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP	CONTRATO Nº 248/2021	R\$ 1.848.000,00

b) A solicitante alega o caráter de utilidade do serviço, a vantajosidade para o ente municipal; que o objeto em questão é serviço contínuo, que valores praticados não terão reajustes;

c) Solicitação de Aditivo contratual – de lavra do Fiscal do Contrato Sr. Amilton do Nascimento Luz, que corrobora com o solicitado (prorrogação do contrato até 31.12.2024), nos termos do exposto; afirma a necessidade de dar continuidade ao serviço e o interesse público, e que sobre prisma da legalidade, não existe impedimento; assevera o fiscal; fls. 002;

d) A Secretaria Municipal de Finanças/ SEFIN, afirma que existe dotação orçamentaria suficiente para arcar com a despesa;

e) A solicitante apresenta relação de SALDO no valor de R\$ 1.468,000,00 fls. 005;

f) A empresa contratada, demonstra interesse na renovação do contrato, porém, conforme documentação acostada, solicita por mais 12 meses; sem especificar o porque de mais 12 meses; fls. 010;

g) Certidões e documentos diversos em nome da contratada; vigentes, fls. 011 a 049;

h) Contrato nº 248/2021, fls. 050 a 059;

i) 1º termo aditivo de **prorrogação prazo do contrato** nº 248/2021 – por 12 (doze) meses – 25.06.2022; fls. 062;

j) 2º termo aditivo **Reequilíbrio Econômico** Financeiro do contrato nº 248/2021 – referente item nº 02 do contrato; fls.071;

k) 3º termo aditivo de **prorrogação prazo do contrato** nº 248/2021 – por 12 (doze) meses – 26.06.2023 a 26.06.2024; fls. 080;

l) Propostas comerciais, fls. 091 a 096;

m) Minuta do 4º termo aditivo contrato nº 248/2021; prorrogação do contrato 248/2021; por mais 06(seis) meses e 04(quatro) dias.

n) Diversas Cartas propostas referente serviço de locação, em nome de diversas empresas, endereçadas e prefeitura, fls. 098 a 103.

DEUS seja Louvado !

e-mail: controleinternoredencaopa@gmail.com



É o breve relato.

III – DO PARECER DO CONTROLE

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção -Pá, registrado no UNICAD/TCM/PÁ – exercício 2024; nos termos do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e suas atualizações vigentes; após análise da documentação apresentado sobre o solicitado - 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 248/2021-, Declara que o solicitado se encontra REVESTIDO das formalidades legais, nos termos do solicitado.

Esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material, porventura não detectado por este Controle Interno no asoberbado exercício funcional.

A CONCESSÃO do solicitado, é ato discricionário do Executivo Municipal, na pessoa do Gestor do fundo; estando apto a gerar despesas para a municipalidade, se dentro da legalidade.

Recomenda que seja efetuada a divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata vigente. Para que sofre análise do órgão fiscalizador do ente Municipal (TCM/Pa e Ministério Público), nos termos da lei.

Cientifica que as informações aqui prestadas pelos servidores, estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual e o TCM/PA, para as providências cabíveis.

Redenção-Pá, 19 de junho de 2024.

É o Parecer. S.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.